

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito José Mariano ao Senhor Abelardo Germano da Hora.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/2014**, de autoria do Vereador Almir Fernando, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao Artista Plástico Abelardo Germano da Hora, a Medalha de Mérito José Mariano em reconhecimento aos relevantes trabalhos artísticos e seu importante papel na renovação do panorama artístico brasileiro, contribuindo para o engrandecimento da cultura recifense.

Quando em pauta nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE E VOTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O Vereador Almir fernando propõe que seja concedido ao Artista Plástico Abelardo Germano da Hora, a Medalha de Mérito José Mariano. Trata-se do reconhecimento ao exercício de sua carreira artística e à contribuição que deu à Sociedade Recifense.

A concessão do Título de Cidadão do Recife está prevista no art. 414¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do Art. 344, §3º, II², também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Vereador Almir fernando, nos termos do art. 23, XXVI³ da Lei Orgânica do Município. No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa. Voto pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

1 Regimento Interno –

“**Art. 414** - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.”

2 Regimento Interno –

“**Art. 344** - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, sujeita à sanção do Prefeito será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político-administrativa de competência da Câmara, sujeita à deliberação do Plenário, será objeto de Projeto de Resolução.

Parágrafo 3º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

II - Medalha do Mérito José Mariano.”

3 Lei Orgânica –

“**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão.

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/2014.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de junho de 2013.

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente